



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 67/2022 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 20 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 07/12/2022 e os autos do processo nº 23419.001182/2019-48, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Atividade Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e o Regulamento Específico de Redução da Carga Horária em Sala de Aula do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme os documentos anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 20/12/2022 17:21)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

Processo Associado: 23419.001182/2019-48

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **67**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP**, data de emissão: **20/12/2022** e o código de verificação: **6dcca40eaa**